

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 124, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Revoga a autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8°, inciso XIV, e 11, inciso III, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4°, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I ao Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e 9°, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo n° 07-01/0669/01, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 17 de março de 2009,

DECIDE:

- Art. 1° Revogar a autorização de funcionamento da empresa MAIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, CNPJ n° 78.188.349/0001-96, como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.
 - Art. 2° Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Fica revogada a Portaria DAC N° 489/SIE, de 09 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2001, Seção 1, página 10.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

Diretora-Presidente